

**PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constante do Anexo I, junto aos quadros de servidores gerais, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Art. 2º. – Ficam extintos os cargos de provimento em caráter efetivo constante do Anexo II.

Art. 3º. - Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos, obedecendo à regra prevista na Lei 1107/2014, de 22 de Abril de 2.014.

Art. 4º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 6º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Janeiro de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL**

**CARGO DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)**

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 001/2015)

| QTDE. | CARGO                            | VENCIMENTO GRUPOS      | VENCIMENTO DO CARGO |
|-------|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| 03    | Agente Administrativo            | G. III – Grau “Adm.”   | R\$ 1.147,10        |
| 12    | Agente de Apoio Educacional      | G. II – Grau “Adm.”    | R\$ 732,83          |
| 04    | Ajudante de Serviços             | G. II – Grau “Adm.”    | R\$ 732,83          |
| 01    | Analista Programador             | G. VII – Grau “Adm.”   | R\$ 2.246,48        |
| 01    | Coordenador Pedagógico           | G. 1 – Grau “Adm.”     | R\$ 2.752,00        |
| 01    | Diretor de Escola                | G. 1 – Grau “Adm.”     | R\$ 3.166,00        |
| 01    | Fisioterapeuta                   | G. VII – Grau “Adm.”   | R\$ 2.246,48        |
| 01    | Oficial de Conservação           | G. III – Grau “Adm.”   | R\$ 1.147,10        |
| 02    | Operador de Máquinas             | G. V – Grau “Adm.”     | R\$ 1.435,16        |
| 13    | Professor I                      | G. Grad. – Grau “Adm.” | R\$ 1.794,00        |
| 01    | Professor II – Educação Especial | G. Grad. – Grau “Adm.” | R\$ 1.794,00        |
| 01    | Psicopedagogo                    | G. 1 – Grau “Adm.”     | R\$ 2.246,00        |
| 01    | Vice – Diretor de Escola         | G. 1 – Grau “A”        | R\$ 2.890,00        |

**ANEXO II**

**QUADRO DE PESSOAL**

**CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (EXTINÇÃO)**

(a que se refere o artigo 2º do Projeto de Lei n. 001/2015)

| QTDE. | CARGO                                | VENCIMENTO          |
|-------|--------------------------------------|---------------------|
| 03    | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | G. IV – Grau “Adm.” |
| 01    | Assistente Administrativo            | G. V – Grau “Adm.”  |

### **ANEXO III**

#### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Projeto de Lei n. 001/2015)**

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL /MÊS DE NOVEMBRO/2014 (BASE).

| DESPESAS C/ CARGOS CRIADOS                 | VALORES MENSAIS | 2015       | 2016       | 2017       |
|--|-----------------|------------|------------|------------|
| 3190.11 – Vctos e Vant. Físicas – P. Civil | 59.846,84       | 658.315,24 | 758.162,08 | 758.162,08 |
| 3190.11 – 13º Salário                      | 4.987,24        | 54.859,60  | 59.846,84  | 59.846,84  |
| 3190.11 – 1/3 férias                       | 1.662,41        | 18.286,53  | 19.948,95  | 19.948,95  |
| 3190.13 – Obrigações Patronais             | 10.313,61       | 113.449,66 | 123.763,27 | 123.763,27 |
| TOTAL                                      | 76.810,09       | 844.911,04 | 921.721,13 | 921.721,13 |

2-) INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (dezembro/2013/Novembro/2014)

|   | Valor         | Índice |
|---|---------------|--------|
| Gastos com pessoal 12 meses (dezembro/13/novembro/2014) | 22.918.796,94 | 49,30% |
| Receita Corrente Líquida – RCL                          | 46.489.006,73 |        |
| Impacto ANO   | 844.911,04    |        |
| Índice após o impacto                                   |               | 51,11% |

## **DECLARAÇÃO**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 08 de Janeiro de 2015.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Município de Tarumã tem procurado ampliar os serviços sob sua responsabilidade, e postos à disposição da comunidade, necessitando de recursos humanos qualificados para exercerem tais atividades, de tal forma que em cada unidade administrativa tenha o responsável para a prestação e atendimento das demandas existentes, procurando desta forma minimizar os eventuais conflitos.

Esta nova sistemática vem ao encontro da proposta do atual governo municipal, que é de poder ofertar a sua comunidade um atendimento humanizado de qualidade, prestado com agilidade, eficiência e eficácia, o qual irá contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Estamos tratando neste Projeto da criação de cargos para lotação do quadro de pessoal necessário para prestação de serviços na área de Educação para atendimento da nova Escola Pró-Infância situada na Vila das Árvores, e também necessita da criação de mais alguns cargos em caráter efetivo para adequação das funções do quadro de funcionários da Municipalidade.

Cumprido destacar que para suprir parte desse aumento, será extinto alguns cargos de provimento efetivo.

Assim, o orçamento municipal a partir do exercício financeiro de 2015, não sofrerá nenhum impacto financeiro com a criação dos cargos, ficando, pois dentro dos limites constitucionais no quesito despesas com pessoal e ainda atenderemos com melhor qualidade aos munícipes de Tarumã.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Tarumã, em 08 de Janeiro de 2015.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**